



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

DESPACHO DECISÓRIO

Ref.

Processo INPI nº 52402.010705/2023-19

Assunto: **Propriedade Industrial - Lei da Propriedade Industrial - Artigo 212, § 1º - Efeito Devolutivo
Pleno - Aplicação - Limites**

À Coordenação de Tecnologia da Informação,

Senhor Coordenador,

Cuidam os autos de orientação jurídica acerca dos limites e alcance do efeito devolutivo pleno, estabelecido no artigo 212, § 1º, da Lei 9279/1996 – LPI.

Tendo em vista a recomendação apresentada pela PFE/INPI, por meio do DESPACHO n. 00090/2023/PROCGAB/PFE-INPI/PGF/AGU (0931192), assim como o contido no Despacho CGREC (0931364), DECIDO:

1. Conferir efeitos normativos aos pareceres: PARECER n. 00016/2023/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU (0900474), PARECER n. 00017/2023/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU (0903178), PARECER n. 00018/2023/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU (0906219) e PARECER n. 00019/2023/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU (0915615), determinando sua plena aplicabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação do presente despacho decisório;

2. No mesmo prazo, poderão os interessados apresentar aditamento aos recursos interpostos, objetivando eventuais adequações, no que couber.

Encaminho os autos à CGTI, para providências atinentes à publicação na Revista da Propriedade Industrial do dia 12/12/2023.

Atenciosamente,

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 11/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932641** e o código CRC **160E0BA9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.010705/2023-19

SEI nº 0932641